

GAZETA D'ESPINHO

PELA PATRIA E PELA REPUBLICA!

Propriedade da Empresa GAZETA D'ESPINHO

ADMINISTRAÇÃO Rua Bandeira Coelho 78, 80
REDACÇÃO Rua do Norte, n.º 12
ESPINHO
Director: J. Pinto Coelho

Composição e Impr. TYPOGRAPHIA PENINSULAR
24—RUA DE S. CHRISPIM—25—PORTO
Editor: Francisco Alves Vieira

DEMENTADOS?

Quos Deus perdere vult... prius dementat

Não vamos pelo apherismo na sua traducção litteral. Achamos disparatado o conceito quanto ao significado simples dos seus termos e como preceito dogmatico de qualquer seita ou religião.

«*Aquelles a quem Deus quer perder, tira-lhes primeiro o juizo!*»

Sem profunda erudição theologica, desde logo se vê que não pode ser assim, que é absurda a doutrina annunciada quando sanciona uma potestade omnipotente de ruins instinctos, cujo deleite seja dementar individuos com o proposito deliberado de os perder... E' uma heresia sem nome, que todavia temos ouvido repetir, á toa, por certos sacerdotes circunspectos. E' mesmo possivel que tenha servido de thema ás homilias e sermonatas com que se edificam os fieis na casa de Deus.

Pois nós, por honra do proprio Deus, repudiamos o preceito por inapplicavel adaptação á ideia christianissima de um deus de justiça, sim, mas tambem da mesericordia e de bondade.

O Deus do Evangelho que se coaduna com o livre arbitrio não tem, não pode ter a intenção deliberada de perder os homens e muito menos a valeidade de os tornar patetas para os precipitar no abysmo. Justiça lhe seja feita.

O deus que se evoca na phrase latina, já hoje deturpado na citação, era aquelle jupiter dos pagãos que dardejava raios e coriscos na sua colera indomavel e que de quando em quando se dava o prazer de inflingir á humanidade os maiores flagellos para castigo das suas culpas.

Uma divindade pouco humanitaria, pouco christã era esta que assim dominava ás multidões. Salvo o devido respeito faz-nos lembrar qualquer prepotente esbirro da antiga monarchia, encarnando a triologia despotica de juiz de instrucção criminal, commandante da guarda municipal e commissario de policia. Um João Franco fanchudo, omnipotente, mal humorado, rancoroso dos pés á cabeça e ainda por cima beato—tal a imagem

do jupiter olimpico, em miniatura.

Mas deixemos o sabor theocratico da periphase pagã e encarêmos os factos de modo positivo, á luz d'um criterio leigo sem preocupação fetchistas. E' ainda, a proposito da separação do Estado da Igreja que nós acudiu o titulo d'estas modestas considerações e a sentença correlativa. A celeuma evangelica dos padres catholicos de Portugal bem nos demonstra que elles vão norteados por falsos principios, *querendo perder-se*—não imputem a Deus a responsabilidade da intenção!—e parecendo por isso privados de toda a faculdade racionante, de senso moral e de coherencia d'actos conscientes. Parecem dementados!

Áparte aquelles—estão fóra de toda a critica—que abalaram para longiquas paragens, trocando o seu sacerdocio missão de paz por uma ostensiva declaração de guerra á sua patria, áparte esses discolos inqualificados, a grande maioria dos parochos provincianos destempera-se n'uma obstinada resistencia quasi passiva que só pode ser prejudicial á sua causa economica e á propria religião de que se arvoram em defensores.

Já aqui dissemos e não será ocioso repetil-o que o Estado usou, n'esta collisão, d'uma liberalidade talvez excessiva, quanto á dotação actual do clero catholico. A situação dos parochos portuguezes, estabelecendo as pensões é mais independente e desafogada.

E quando assim não fosse, os padres catholicos lançam os primeiros um labeu de descredito sobre a sua Igreja, presumindo-a incapaz de viver, em lucta ou paridade com as outras, sem a muleta do Estado. O privilegio até hoje usufruido não legitima o abuso. E abuso era, se outro nome menos decoroso merece, que os ministros da religião estivessem disfructando honras e benesses meramente temporaes, se o seu dominio devêra ser todo de character espiritual, se a sua vida tivera de impôr-se como exemplo de

abnegação e sacrificio. *Não é d'este mundo o meu reino*—pregar Jesus Christo na enunciaçào singella dos seus preceitos de deprehendimento terreno. Não lêem os padres do seculo por esta cartilha simplista.

A má vontade, o despeito por elles manifesto contra o Governo da Republica cifra-se—infelizmente para os padres—n'uma ridicula e insensata teimosia porque certos julgam vulneradas as regalias de conegos bem repostados, outros vêem desfeita e pulverisada a influencia caciqueira de que gosavam impudentemente, e muitos vão na toada de obediencia cega ao Vaticano, que é hoje uma agencia da Companhia de Jesus.

A sem-razão dos argumentos, o desprestigio da causa defendida collocam os padres recalitrantes n'uma situação falsa, incongruente.

Seja como fôr, os fados terão de cumprir-se, seja dito em tom de vaticinio concludente com a logica dos acontecimentos. A questão do clero opposcionista redunda impopularizada, porque os fieis já a assimilarem, comprehendiram e repelliram.

Em conclusão, demonstrado está que é rematada loucura insistir n'um erro, enveredar por um falso caminho. A epoca é de luz. Impossivel é levar as multidões ás cegas. Em preito á sua intelligencia, cremos sinceramente que os padres portuguezes, mudarão de tactica, vergados á evidencia da verdade. O contrario seria presumil-os de todo—*de emntados*.

Os restauradores da Galliza

(Da Lucta).

No parlamento hespanhol
Carlistas e Manuelistas

No parlamento hespanhol, um deputado carlista, o sr. Dalmacio Iglesias, atacou o governo da presidencia do sr. Canalejas, accusando-o de perseguir os monarchicos portuguezes emigrados, e especialmente o sr. Paiva Couceiro.

Não nos surprehe, por muitas razões, o facto dos carlistas se mostrarem tão interessados pela liberdade de acção dos conspiradores, mas causa-nos estranhesa que o deputado republicano sr. Rodrigo Soriano considere innocentes os manejos d'aquelles cavalheiros.

Se o deputado republicano estivesse bem informado, de certo commentaria menos alegremente

Conferencia

Como annunciamos, em o numero anterior, deve realizar-se hoje no Theatro Alliança uma conferencia sobre as leis da Republica pelo Rev. Armindo de Sampaio.

Convida-se o povo d'Espinho a ouvir a interessante dissertação.

o proceder dos reaccionarios portuguezes que se encontram em Vigo, Tuy, Santiago de Compostella, Orense e Badajoz.

Quem faz exercicios de tiro, quem percorre em automovel a nossa fronteira, communicando com os aliciadores, quem tem um serviço de communicações montado entre Verin e Chaves certamente não é tão inoffensivo como parece. E menos o teria sido se não houvesse pessoas de bom senso que aconselhassem a rigorosa fiscalisação da margem do Minho, por forças de marinheiros, que os reaccionarios desejariam ver afastadas para bem longe.

Essas forças impediram já que se commette-se um grande crime por parte dos conspiradores, cuja attitud, pelo que vemos, não é bem conhecida pelo sr. Rodrigo Soriano.

Agentes da policia portugueza—diz o deputado carlista—vigiam e perseguem os conspiradores!

Mas como pode ser assim se, do simples facto de os conspiradores denunciarem como republicano qualquer portuguez que vá a Tuy resulta a prisão do denunciado?

A' «Gazeta Feirense»

Após um longo arrasoado em que contende como «Noticias da Feira» o collega da «Gazeta Feirense» queixa se de que lhe devemos uma resposta. E a esse respeito allude a um «complot» para se conseguir a comarca d'Espinho.

Primeiramente temos a declarar, muito á puridade, que nos escapou o tal convite á valsa, aliás já teriamos accedido, na medida da nossa informação, á gentileza da sollicitação.

Diremos ainda,—suppondo ser desejo da «Gazeta Feirense» apenas obter o nosso depoimento sobre o caso alludido—que semelhante *complot* nunca existiu ou, ao menos, jamais demos por elle.

Nem a pretensão da comarca d'Espinho foi urdida em conspirata. Já tivemos occasião de referir que n'um almoço, ha tempos offerecido, n'esta praia, ao nosso presado amigo snr. dr. Bessa de Carvalho, o cidadão Manuel Cazal Ribeiro, dedicadissimo presidente da Commissão Parochial d'Espinho, lançou o prego da futura comarca. A esse almoço, assistiu por signal, alquem da Feira ou integrada na sua causa actualmente. Será isto o *complot*?

Não nos parece que, sem torcer á etymologia e o sentido das palavras, mereça semelhante hon-

ra um assumpto tratado tão espontaneamente e tão ás claras.

D'ahi seguiram-se as adhesões de varias parochias do concelho da Feira, obtidas sem constrangimento e á luz da publicidade. Devemos esclarecer que o actual e então administrador d'Espinho, não se deslocou d'esta praia para o effeito d'estas diligencias representativas.—Onde estará ainda o *complot*? A Lisboa foram varios cidadãos d'Espinho, envolvidos nos negocios administrativos locais, entregar a representação e expôr a justiça da sua causa. Eis tudo o que sabemos.

Não podemos descortinar onde houvesse manobrado o tal *complot*. Seria curioso averigual-o e para tanto careçemos de mais elucidativos esclarecimentos da «Gazeta Feirense».

Quanto á Camara d'Espinho, pretensão que foi posta pelos espinhenses com toda a lisura, abertamente, por uma forma de todo democratica, informaremos a Gazeta Feirense de que não é questão morta.

As pretensões legittimas dos povos, a justa aspiração da sua autonomia administrativa, não pode jámais morrer n'um systema de governo democratico.

Utopia de lunaticos parecia a muito boa gente á Republica em Portugal antes de 5 d'outubro e todavia ella é um facto bem impressivo!

O Sr. Ministro da Guerra

No ultimo sabbado no rapido da noite, passou n'esta praia em direcção ao Porto o Sr. Coronel Xavier Barreto, illustre ministro da Guerra do Governo da Republica.

As commissões politicas locais e a Direcção do Centro Democratico aproveitaram o ensejo de cumprimentar o illustre estadista sendo-lhe n'essa occasião, muito espontaneamente, feita uma significativa manifestação de sympathia e apreço, por parte dos elementos republicanos d'este concelho, que em grande numero affluiram á gare.

Durante a curta demora do comboio vibraram ininterruptamente as aclamações ao Sr. Ministro da Guerra, ao Governo da Republica, á liberdade, á patria etc. O comboio largou entre essas manifestações, muitas palmas e entusiasticas aclamações.

Foi uma demonstração democratica de sincera espontaneidade, quente, vibrante e sentida.

Ao Ministro da Republica fo entregue um memorandum concei-

bido nos seguintes termos, que nos dispensamos de esclarecer mais circunstanciadamente.

Ex.^{ma} Sr. Ministro da Guerra

As agremiações republicanas d'Espinho e Comissões políticas e Centro Democrático veem chamar a atenção de V. Ex.^a para o abandono a que foi votada esta terra nas recentes medidas decretadas pelo Governo da Republica e mais especialmente em assumptos referentes á pasta confiada á superior competência de V. Ex.^a.

Espinho, com justo motivo se sente susceptibilizado: povoação tradicionalmente democratica, ponto de convergencia duas linhas ferreas, a primeira villa, depois de Gaia, entre as que ficam situadas ao sul do Porto—natural fóra que, pela situação, desenvolvimento e ligações faças com outras terras lhe estivesse destinada a localisação de qualquer força militar permanente. Fica nas imediações d'esta praia a carreira do tiro da Guarnição do Porto. Apesar d'isto, não logrou Espinho sequer ser arvorado em séde de um destacamento da Guarda Republicana quando é certo que nenhuma outra villa das visinhanças reunea superiores condições para esta supremacia.

Para atenuar a dureza d'esta preterição havida para com Espinho e que, de resto, não contende com os serviços do Ministerio da Guerra e attendendo ás circunstancias que summariamente ficam expostas, as agremiações republicanas d'Espinho solicitam a benevolenta attenção de V. Ex.^a para a sorte d'esta praia e pedem que seja aqui aquartelado um batalhão dum dos regimentos de infantaria agora creados e que ficam dentro da Divisão do Porto a que Espinho deve pertencer. Esperam os republicanos de Espinho do alto criterio de V. Ex.^a o justo deferimento a esta pretensão.

Saude e Fraternidade
Espinho, 10 de Junho de 1911
(Seguem-se as assignaturas dos representantes das comissões políticas e Centro Democrático d'Espinho.)

A Lei da Separação

Pela Comissão Central da Lei da Separação foi aos administradores dos concelhos distribuída a seguinte circular que estabelece a sua doutrina:

«Convindo resolver duvidas, aliás infundadas, que se tem levantado na pratica da Lei da Separação acerca dos bens mobiliarios e immobiliarios destinados ao culto, que, nos termos do art.º 62 da mesma lei, devem ser arrolados como pertencentes ao Estado, venho, em nome da Comissão a que presido declarar a V. Ex.^a que o arrolamento e inventario ordenados não devem abranger os alludidos bens que pertençam a uma pessoa particular ou a qual quer corporação com individualidade juridica, e que expressamente são exceptuados no citado art.º 62.

Assim não devem arrolar-se os bens das misericordias, irmandades, ordens terceiras, e outras associações analogas, que tenham estatutos cu compromissos devidamente approvados, pois que essas associações não são extinctas e apenas tem de harmonisar, até 31 de Dezembro proximo os seus estatutos com as disposições da lei de 20 d'abril, especialmente para os effeitos do art.º 38 da mesma lei.

E como se tem espalhado, com má fé, que as irmandades e confrarias com individualidade juridica foram extinctas pela lei referida, espero que V. Ex.^a, por todos os meios de publicidade ao seu alcance e por intermedio dos seus subordinados, se dignará fazer desmentir essa falsa interpretação

da lei que, pelo contrario, nos seus artigos 38.º, 39.º, 42.º e 169.º e outros, expressamente auctorisa a continuação da sua existencia desde que se observem as prescripções legais.

As associações d'esta natureza, actualmente existentes, e que sejam cumulativamente cultuaes e de beneficencia publica, continuarão subsistindo como são, com a restricção apenas de não poderem applicar ao culto mais do que a terça parte de todos os seus rendimentos, nos termos dos artigos 38.º e 39.º.

As associações da mesma natureza, actualmente existentes, e que forem sómente de piedade ou cultuaes, são obrigadas, para continuarem existindo, a transformar a sua constituição até 31 de dezembro proximo, nos termos do disposto no artigo 169.º

E, finalmente, todas as misericordias, ordens terceiras, irmandades, confrarias, e demais associações analogas podem, por si e pelos seus privativos ministros do culto, continuar a realizar as ceremonias cultuaes a que os respectivos estatutos as obrigam e em harmonia com as disposições legais.

Saude e Fraternidade,—Lisboa, 4 de junho de 1911—O Presidente da Comissão—*a) Francisco José Medeiros.*

Dr. Affonso Costa

Proseguem, a bom termo, as melhoras do illustre estadista, que, segundo as ultimas noticias entrou no periodo de franca convalescença.—Sinceramente o registamos com toda a satisfação.

A NOSSA CARTEIRA

Regressou a esta praia o nosso presado amigo e distincto notario, Sr. Antonio Montenegro dos Santos.

—Foi promovido a tenente coronel o Sr. João Pinheiro d'Aragão, distincto official d'artilheria e promotor dos Concelhos de Guerra no Porto. As nossas cordeas felicitações.

—Visitou-nos o nosso amigo Sr. Manuel de Pinho Henriques, proprietario n'esta praia.

—Esteve entre nós, com sua Ex.^{ma} familia, o Sr. Manuel Pereira Granjo, nosso bom amigo e bemquisto capitalista.

—Na sexta-feira passou aqui em direcção ao Porto o Sr. Dr. Germano Martins, nosso presado amigo e illustre Director Geral do Ministerio da Justiça.

Carvão para Debulhas

De Cardiff e de Newcastle, qualidades especiaes para queimar nas debulhadoras, a preços resumidos.

Teem constantemente vapores á descarga.

Egualmente com carvão para Forja, Coke de Fundição, coke para e Anthracito da qualidade «Great Mountain para motores a gaz pobre.

Pedidos a:
O Herold & C.—Rua da Prata n.º 14 Lisboa.
O. Herold & C.—Rua da Nova Alfandega n.º 22 Porto.

Estatutos do Club Alegre
Mocidade d'Espinho

(Conclusão)

CAPITULO VIII

Art.º 25.—A eleição dos corpos gerentes far-se-ha por escrutinio secreto a pluralidade de votos com a observancia das formalidades estatuidas para o paiz.

Ar.º 26.—Quando a mesa falte pertence á assembleia a nomeação dos membros que a devam constituir.

Ar.º 27.—A posse aos eleitos será dada no dia um de Janeiro de cada anno, salvo nos casos excepcionaes em que o será oito dias depois da eleição.

CAPITULO IX

Disposições Geraes

Art.º 28.—O anno social será o anno civil.

Art.º 29.—E' expressamente prohibido tratar de assumptos estranhos aos fins d'este Club e especialmente politicos.

§ unico.—Pode porem a casa de Club ser cedida para conferencias, reuniões particulares, banquetes, etc. desde que a direcção não tenha n'esses actos interferencia official.

Art.º 30.—O Club não poderá contrahir emprestimo algum sem auctorisação da Assembleia Geral.

Art.º 31.—A direcção elaborará os regulamentos especiaes que julgar convenientes os quaes farão parte integrante d'esta, depois de approvados pela assembleia geral.

Art.º 32.—Havia Comissões extraordinarias nomeadas pela direcção e por ella superiormente dirigidas afim de melhor realizar as suas iniciativas. Estas comissões fundam com a missão que lhes foi committido e darão contas immediatas á direcção da forma como d'ella se desempenharam.

Art.º 33.—Este regulamento só poderá ser reformado por proposta da Direcção ou de trinta socios no gozo de todos os seus direitos.

§ unico.—Depois de votada a reforma a Assembleia geral nomeará uma Comissão para dar o seu parecer.

Art.º 34.—Para ser votada a reforma d'este regulamento e o parecer da Comissão, é indispensavel que á primeira convocação esteja presente a maioria dos socios, e á segunda que se effectuará 15 dias depois, bastará qualquer numero.

Art.º 35.—O Club só poderá ser dissolvido quando os seus recursos não bastem para o cumprimento dos seus fins e votem a sua dissolução dois terços dos socios existentes.

Art.º 36.—No caso da dissolução do Club os haveres do mesmo, depois de satisfeitos todos os encargos, serão distribuidos ou vendidos e o seu producto liquido será entregue a institutos de beneficencia d'Espinho se ao tempo da liquidação não lhes for applicavel o disposto no Art.º 36.º doCodigo Penal.

Art.º 37.—Este estatuto entrará immediatamente em vigor apó a sua leitura e approvação definitiva e a primeira eleição dos corpos gerentes terá logar na mesma reunião em que se proceder á referida leitura.

—Lido, approved e assignado em assembleia geral de 11 de maio de 1911.

A mesa

José Augusto Pires
(Presidente)
Benjamin da Costa Dias
(1.º Secretario)
Manoel Casal Ribeiro
(2.º Secretario)

(Seguem-se as assignaturas dos socios presentes).

CASOS E NOTICIAS

O tempo e o mar—O tempo mantem-se ainda irregular, apesar de se ter notado sensível elevação de temperatura.

Comissão Municipal Administrativa d'Espinho—(Extracto da sessão de 8 do corrente)

—Presidencia do cidadão Antonio Cruz; presentes os vereadores Avelino Vaz, José Xabregas, Manuel Lima e o cidadão administrador do concelho.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foi presente o seguinte expediente:

Officio da Camara Municipal de Monção pedindo que se mande affixar nos logares mais publicos uns cartazes de reclame d'aquellas caldas, que enviou junto. Tomado em consideração;

Officio da Direcção fiscal de Exploração de Caminhos de ferro, devolvendo os documentos e plantas que lhe foram confiados;

Officio do commandante dos Bombeiros Voluntarios, participando ter-se manifestado incendio no dia 2 do corrente na padaria dos snrs. Quaresma & Sobrinho, o qual teve origem na fuligem da respectiva chaminé. Deliberou-se mandar intimar a pagar a respectiva multa;

Officio da administração do concelho requisitando, a fim de o poder enviar ao governo civil, o mappa mensal dos cães abatidos. A secretaria;

Circular da Camara Municipal do Alter do Chão, convidando esta Camara a fazer-se representar na abertura das Constituintes, aggregando aos seus representantes todos os cidadãos que o desejem. Deliberou-se fazer-se representar pelo snr. presidente, vereador Avelino Vaz, e pelos mais vereadores quizerem aggregar-se;

Participação do official da Administração d'este concelho contra Joaquim de Sequeira Lopes, por transgredir o artigo 11.º doCodigo de Posturas Municipaes, em vigor n'este concelho, visto conservar na via publica, á rua 18, grande quantidade de pedra, embaraçando o transito publico, e sendo n'isso reincidente. A Camara delberou que o contraventor pague a respectiva multa;

Participação do fiscal da Camara, Antonio Loureiro, contra Manoel Antonio Gomes da Silva, por andar a construir uma casa na rua 1, sem licença da Camara. Deliberou-se fazer pagar a respectiva multa;

Requerimentos de Josepha Ferreira Thomaz dos Reis, Jacintho de Figueiredo, Manuel Ferreira Lamarão e Thomaz da Costa Relvas, pedindo alinhamento e cota de nivel para construcção n'este concelho. Ao vereador respectivo.

Requerimento de Carlos Alberto Ferreira e Manuela Vidal Cruz, pedindo licença e alinhamento para vedação. Ao vereador respectivo;

Requerimento de João da Silva Martins, pedindo concessão para construir um kiosque para venda de artigos de brinquedos e quinilherias junto á passarelle do caminho de ferro, á Avenida 8, antiga Serpa Pinto. Foi indeferido por maioria;

Quatro propostas da Comissão Parochial Administrativa de Espinho, para que a Camara atteste a pobreza de Affonso Valente Arruda, solteiro, pescador, e Rosa Pereira Janguido, casada, domestica, naturaes e residentes n'este concelho; e Maria Moutinho da Silva, meretriz, e Maria Rita de Jesus, casada, moradoras, tambem, n'este concelho, por serem absolutamente pobres. A camara delberou attestar no sentido proposto;

Requerimento de Manuel Antonio Gomes da Silva declarando que o predio, cujo alçado envia junto, não é destinado a habitação mas a armazem de cereaes d'elle, requerente, e por isso pede que lhe sejam dispensadas as divisões internas. Ao vereador do pelouro;

Requerimento de Albertina Pereira de Carvalho, da freguezia de Nogueira da Regedoura, declarando ter adquirido por compra um terreno d'areia situado á rua Luciano de Castro, d'este concelho, como prova pelo documento junto, o qual paga á Camara o fóro annual de 4539 reis, para que seja tomada a respectiva

nota, afim do referido fóro de oravante ser passado a seu nome. Deferido;

Requerimento de Antonio José Pimenta, participando que possuindo um terreno d'areia na rua do Sol, esquina da Fonte Nova, d'este concelho, por compra feita a José Pinto da Cunha e mulher em 15 de dezembro de 1902, como prova com documentos juntos e tendo contractado a venda do mesmo por 100000 com José Marques Carvalhas, morador na rua 2, succede que um tal Manoel Marinho, chefe do Caminho de ferro na estação de Estarreja, vem allegar que comprou por 60000 reis, á Camara d'este concelho de 1903, o referido terreno. Parecendo-lhe que o supposto comprador do dito terreno illudiu a Camara d'esse tempo na sua boa fé, acha justo que esta Camara resolva entregar ao tal Marinho a quantia com que este illudiu a vereação d'esse tempo, cuja quantia põe á sua disposição para esse fim Committido ao vereador respectivo, snr. Avelino Vaz;

Foi presente o balancete da thesouraria referente á semana finda, em 3 do corrente, o qual accusa o seguinte:

Saldo da semana antecedente 1:080502

PASSAGEM DE FUNDOS

Municipio 358457
Caixa Geral 495829
Somma 854286

O snr. presidente apresentou um projecto de Posturas, sobre vendedores volantes e ambulantes, o qual foi approved, resolvendo a Camara submettel-o á approvação superior;

O vereador snr. Avelino Vaz apresentou um projecto para o saneamento de varias ruas d'este concelho.

Entretanto foi ponderado pelo snr. Avelino Vaz que aquelle plano de saneamento havia sido elaborado sob parecer e consulta do snr. engenheiro José Toscano, tendo merecido a sancção da Junta de Saude, d'este concelho. Pelo mesmo snr. vereador foi elucida da a Camara de que a obra em projecto é de inadiavel necessidade e de que a iniciativa merece o applauso dos municipes n'ella mais directamente interessados, havendo, para a sua prompta execução, offerecido material, no valor de 5000000 reis, o proprietario d'esta praia, snr. Manuel Lopes.

A Camara consignando essa oferta, delibera acceital-a e agradece-la com sincere reconhecimento, que notificará devidamente ao benemerito cooperador dos melhoramentos d'Espinho.

Deliberou ainda: iniciar desde já os trabalhos dentro das auctorisações legais; submitter o projecto definitivo e orçamento respectivo á approvação da Comissão Districtal, pedindo a necessaria auctorisação para executar a obra projectada.

A Camara tambem decide, expondo o caso á Direcção d'Obras Publicas, pedir-lhe que seja permitida a canalisação na rua d'Oliveira, na parte considerada estrada districtal. Tudo foi unanimemente approved.

A Camara, por comunicação do snr. Avelino Vaz, consignando com regosijo a boa disposição em que está o importante proprietario d'esta praia, snr. João Marques dos Santos Sobrinho, de doar ao municipio uma fonte luminosa, fazendo votos porque se torne efectiva esta valiosissima doação.

Foi determinado fazer-se projecto e orçamento parcial d'uma obra de abastecimento supplementar d'agua no logar de Feira, contiguo ao parque de Deus, abrindo-se ahí um poço estabelecendo-se um motor, deposito elevado e canalisações convenientes.

Eoi encarregado o snr. Avelino Vaz da direcção d'este serviço.

—Foram sanccionadas varias

HORARIO DOS COMBOYOS

Do Porto a Espinho e Aveiro e vice-versa

Desde 15 de Maio de 1911

DESCENDENTES

Estações	1502		1504		1506		1508		1510		1512		1514		1516		1518		1520		1522		1524		1526		1528		
	M.	T.	M.	T.	M.	T.	M.	T.	M.	T.	M.	T.	M.	T.	M.	T.	M.	T.	M.	T.	M.	T.	M.	T.	M.	T.	M.	T.	M.
S. Bento	12.20	5.18	6.35	7.0	8.11	8.56	9.40	11.20	12.45	2.13	3.6	3.30	4.36	5.0	5.10	5.58	8.10	8.45	10.20										
Campanhã	12.30	5.30	6.50	7.10	8.20	9.6	9.50	11.30	12.55	2.25	3.20	3.41	3.52	4.45	5.10	5.20	6.10	8.20	9.5	10.30									
General Torres	12.38	5.37	6.57	7.18	8.28	9.68	9.58	11.38	13	2.33	3.48	4.2	4.55	5.21	5.32	6.18	8.28	9.24	10.42										
Gaya	12.42	5.43	7.1	7.22	8.32	9.17	10.9	11.45	1.7	2.39	3.31	3.54	4.29	4.55	5.21	5.39	6.28	8.32	9.24	10.42									
Coimbrões	12.46	5.47	7.25	7.35	8.45	9.30	10.14	11.49	1.10	2.43	3.58	4.2	4.55	5.21	5.32	6.26	8.36	9.24	10.46										
Magdalena	12.49	5.50	7.29	7.39	8.49	9.34	10.18	11.53	1.14	2.47	4.2	4.55	5.21	5.32	6.26	8.36	9.24	10.46											
Valladares	12.53	5.54	7.9	7.33	8.43	9.28	10.22	11.57	1.18	2.56	4.11	4.45	5.3	5.43	6.33	8.43	9.34	10.53											
Francellos	12.57	5.58	7.37	7.37	8.47	9.32	10.26	12.2	1.22	2.56	4.11	4.45	5.3	5.43	6.33	8.43	9.34	10.53											
Miramar	1.1	6.2	7.41	7.41	8.51	9.36	10.30	12.6	1.26	3.0	4.15	4.49	5.3	5.43	6.33	8.43	9.34	10.53											
Aguda	1.4	6.5	7.44	7.44	8.54	9.39	10.35	12.10	1.29	3.4	4.19	4.53	5.3	5.43	6.33	8.43	9.34	10.53											
Granja	1.8	6.9	7.19	7.19	8.29	9.14	10.39	12.14	1.33	3.8	4.48	4.33	4.56	5.14	5.33	6.6	8.56	9.3	9.55	11.13									
Espinho	1.16	6.17	7.27	7.27	8.37	9.22	10.47	12.22	1.38	3.16	3.28	4.28	5.7	5.19	5.39	6.6	8.56	9.3	9.55	11.13									
Pedreira	1.19	6.21	7.59	7.59	8.69	9.54	10.48	12.23	1.42	3.19	3.22	4.22	5.1	5.31	5.51	6.10	7.0	7.21	8.41										
Sisto	1.22	6.23	8.2	8.2	9.32	10.17	10.52	12.29	1.46	3.22	3.25	4.25	5.1	5.31	5.51	6.10	7.0	7.21	8.41										
Paramos	1.25	6.27	8.5	8.5	9.55	10.40	10.55	12.32	1.50	3.25	3.28	4.28	5.1	5.31	5.51	6.10	7.0	7.21	8.41										
Esmoriz	1.29	6.31	7.35	7.35	8.9	9.74	10.59	12.36	1.54	3.29	3.32	4.32	5.1	5.31	5.51	6.10	7.0	7.21	8.41										
Cortegaça	1.35	6.36	8.14	8.14	9.24	10.09	11.4	12.41	1.58	3.34	3.37	4.37	5.1	5.31	5.51	6.10	7.0	7.21	8.41										
Carvalheira	1.40	6.41	8.19	8.19	9.29	10.14	11.9	12.46	2.02	3.38	3.41	4.41	5.1	5.31	5.51	6.10	7.0	7.21	8.41										
Ovar	1.50	6.51	7.50	7.50	8.30	9.15	11.22	12.57	2.06	3.49	3.52	4.52	5.1	5.31	5.51	6.10	7.0	7.21	8.41										
Vallega	1.56	6.57	7.56	7.56	8.36	9.21	11.28	13.03	2.12	3.55	3.58	4.58	5.1	5.31	5.51	6.10	7.0	7.21	8.41										
Avanca	2.0	6.58	7.57	7.57	8.37	9.22	11.29	13.04	2.16	3.59	4.02	5.02	5.1	5.31	5.51	6.10	7.0	7.21	8.41										
Estarreja	2.05	6.59	7.58	7.58	8.38	9.23	11.30	13.05	2.20	4.03	4.06	5.06	5.1	5.31	5.51	6.10	7.0	7.21	8.41										
Canellas	2.1	7.0	7.59	7.59	8.39	9.24	11.31	13.06	2.24	4.07	4.10	5.10	5.1	5.31	5.51	6.10	7.0	7.21	8.41										
Cacia	2.15	7.05	8.04	8.04	8.44	9.29	11.36	13.11	2.28	4.11	4.14	5.14	5.1	5.31	5.51	6.10	7.0	7.21	8.41										
Aveiro	2.2	7.1	8.10	8.10	8.50	9.35	11.42	13.16	2.32	4.15	4.18	5.18	5.1	5.31	5.51	6.10	7.0	7.21	8.41										

ASCENDENTES

Estações	1503		1505		1507		1509		1511		1513		1515		1517		1519		1521		1523		1525		1527		1529	
	M.	T.	M.	T.	M.	T.	M.	T.	M.	T.	M.	T.	M.	T.	M.	T.	M.	T.	M.	T.	M.	T.	M.	T.	M.	T.	M.	T.
Aveiro	5.7	5.30	6.0	6.0	6.30	6.30	7.0	7.0	7.30	7.30	8.0	8.0	8.30	8.30	9.0	9.0	9.30	9.30	10.0	10.0	10.30	10.30	11.0	11.0	11.30	11.30	12.0	12.0
Cacia	5.8	5.40	6.10	6.10	6.40	6.40	7.10	7.10	7.40	7.40	8.10	8.10	8.40	8.40	9.10	9.10	9.40	9.40	10.10	10.10	10.40	10.40	11.10	11.10	11.40	11.40	12.10	12.10
Canellas	5.9	5.50	6.20	6.20	6.50	6.50	7.20	7.20	7.50	7.50	8.20	8.20	8.50	8.50	9.20	9.20	9.50	9.50	10.20	10.20	10.50	10.50	11.20	11.20	11.50	11.50	12.20	12.20
Estarreja	6.0	6.0	6.30	6.30	7.0	7.0	7.30	7.30	8.0	8.0	8.30	8.30	9.0	9.0	9.30	9.30	10.0	10.0	10.30	10.30	11.0	11.0	11.30	11.30	12.0	12.0	12.30	12.30
Avanca	6.1	6.1	6.40	6.40	7.10	7.10	7.40	7.40	8.10	8.10	8.40	8.40	9.10	9.10	9.40	9.40	10.10	10.10	10.40	10.40	11.10	11.10	11.40	11.40	12.10	12.10	12.40	12.40
Vallega	6.2	6.2	6.50	6.50	7.20	7.20	7.50	7.50	8.20	8.20	8.50	8.50	9.20	9.20	9.50	9.50	10.20	10.20	10.50	10.50	11.20	11.20	11.50	11.50	12.20	12.20	12.50	12.50
Ovar	6.3	6.3	6.60	6.60	7.30	7.30	8.0	8.0	8.30	8.30	9.0	9.0	9.30	9.30	10.0	10.0	10.30	10.30	11.0	11.0	11.30	11.30	12.0	12.0	12.30	12.30	13.0	13.0
Carvalheira	6.4	6.4	6.70	6.70	7.40	7.40	8.10	8.10	8.40	8.40	9.10	9.10	9.40	9.40	10.10	10.10	10.40	10.40	11.10	11.10	11.40	11.40	12.10	12.10	12.40	12.40	13.10	13.10
Cortegaça	6.5	6.5	6.80	6.80	7.50	7.50	8.20	8.20	8.50	8.50	9.20	9.20	9.50	9.50	10.20	10.20	10.50	10.50	11.20	11.20	11.50	11.50	12.20	12.20	12.50	12.50	13.20	13.20
Esmoriz	6.6	6.6	6.90	6.90	8.0	8.0	8.30	8.30	9.0	9.0	9.30	9.30	10.0	10.0	10.30	10.30	11.0	11.0	11.30	11.30	12.0	12.0	12.30	12.30	13.0	13.0	13.30	13.30
Paramos	6.7	6.7	7.0	7.0	8.10	8.10	8.40	8.40	9.10	9.10	9.40	9.40	10.10	10.10	10.40	10.40	11.10	11.10	11.40	11.40	12.10	12.10	12.40	12.40	13.10	13.10	13.40	13.40
Sisto	6.8	6.8	7.10	7.10	8.20	8.20	8.50	8.50	9.20	9.20	9.50	9.50	10.20	10.20	10.50	10.50	11.20	11.20	11.50	11.50	12.20	12.20	12.50	12.50	13.20	13.20	13.50	13.50
Pedreira	6.9	6.9	7.20	7.20	8.30	8.30	9.0	9.0	9.30	9.30	10.0	10.0	10.30	10.30	11.0	11.0	11.30	11.30	12.0	12.0	12.30	12.30	13.0	13.0	13.30	13.30	14.0	14.0
Espinho	7.0	7.0	7.30	7.30	8.40	8.40	9.10	9.10	9.40	9.40	10.10	10.10	10.40	10.40	11.10	11.10	11.40	11.40	12.10	12.10	12.40	12.40	13.10	13.10	13.40	13.40	14.10	14.10
Granja	7.1	7.1	7.40	7.40	8.50	8.50	9.20	9.20	9.50	9.50	10.20	10.20	10.50	10.50	11.20	11.20	11.50	11.50	12.20	12.20	12.50	12.50	13.20	13.20	13.50	13.50	14.20	14.20
Aguda	7.2	7.2	7.50	7.50	9.0	9.0	9.30	9.30	10.0	10.0	10.30	10.30	11.0	11.0	11.30	11.30	12.0	12.0	12.30	12.30	13.0	13.0	13.30	13.30	14.0	14.0	14.30	14.30
Miramar	7.3	7.3	7.60	7.60	9.10	9.10	9.40	9.40	10.10	10.10	10.40	10.40	11.10	11.10	11.40	11.40	12.10	12.10	12.40	12.40	13.10	13.10	13.40	13.40	14.10	14.10	14.40	14.40
Francellos	7.4	7.4	7.70	7.70	9.20	9.20	9.50	9.50	10.20	10.20	10.50	10.50	11.20	11.20	11.50	11.50	12.20	12.20	12.50	12.50	13.20	13.20	13.50	13.50	14.20	14.20	14.50	14.50
Valladares	7.5	7.5	7.80	7.80	9.30	9.30	10.0	10.0	10.30	10.30	11.0	11.0	11.30	11.30	12.0	12.0	12.30	12.30	13.0	13.0	13.30	13.30	14.0	14.0	14.30	14.30	15.0	15.0
Magdalena	7.6	7.6	7.90	7.90	9.40	9.40	10.10	10.10	10.40	10.40	11.10	11.10	11.40	11.40	12.10	12.10	12.40	12.40	13.10	13.10	13.40	13.40	14.10	14.10	14.40	14.40	15.10	15.10
Coimbrões	7.7	7.7	8.0	8.0	9.50	9.50	10.20	10.20	10.5																			

ATENÇÃO

VENDE-SE

melas pipas, barris selhas, uma balança decimal, duas de balcão, sendo uma nova, caixotes para arroz, dites prra assucar, uma mesa de centro com oito gavetas propria para mercearia, dois balcões sendo um coberto a zinco uma bonita lata de balcão para chá uma dita para café e varias para especies e muitos mais artigos que se mostram a quem quiser comprar.

Na administração d'este jornal se diz.

MONTENEGRO DOS SANTOS

NOTARIO PUBLICO

RUA VAZ D'OLIVEIRA, 260

E SPIHO

ALBERTO MILHEIRO

Cirurgião dentista

rothese e operações dentarias

Passelo Alegre 10-1.º

Em frente ao coreto da Graciosa

Hotel e Restaurante

CAFE CHINEZ

N.º 11

DE

José Fernandes do Lago

Praia d'Espinho

Aberto todo o anno Proximo á estação.

PADARIA CASAL RIBEIRO

59, RUA DO CRUZEIRO, 63

ESPINHO

Manipulação esmerada

DISTRIBUIÇÃO nos DOMICILIOS

CONSULTORIO

MEDICO-CIRURGICO

Rua do Norte, 124-1.

ESPINHO

Medicos cirurgiões:

J. PINTO COELHO

RESIDENCIA:

Avenida Graciosa, 72

J. CORREIA MARQUES

R. Vaz d'Oliveira, 1

POTOGRAFIA EVARISTO

Avenida Sérpa Pinto, 232

ESPINHO

Execução perfeita de qualquer trabalho photographico.

Retratos em todos os generos.

Reproduções de qualquer retrato por mais antigo que seja

Conclusão de trabalhos aos photographos amadores

A JUDICIAL

AGENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

Escritorio: Rua de Bellomonte, 69-1.

Directores fundadores { Manoel Coelho } Advogados
 { Adriano Pimenta }

Esta agencia incumbem-se de todos os serviços forenses,—de advocacia e procuradoria.

Trata quaesquer serviços dependentes de ministerios ou repartições publicas:—passagem de certidões, ou quaesquer outros documentos, legalisação de documentos nos ministerios e consulados, reclamações e recursos sobre recenseamento e recrutamento militar, etc., etc.

Encarrega-se da administração, compra, venda e hipotecas de predios Organisa documentos para concurso, prepara papeis de casamento, bem como se occupa de todos os assumtos dependentes das repartições ecclesiasticas. Promove habilitações perante a Junta de Credito Publico, avertimentos e papeis de credito, no Porto, Lisboa ou outra qualquer localidade recebe os juros desses papeis, rendas de predios, pensões, fóros, etc., etc.

A Judicial estabeleceu uma serie de trez avenças, respectivamente ao preço de reis 15000, 5000 e 2500.

Dá direito aos seguintes serviços:
 Cobrança judicial de pequenas dividas. Acções de pequenos despejos

- consultas oraes sobre qualquer assumpto;
- pagamento nos prazos legais de todas as contribuições: indus trial; predial, etc.;
- organisações e redacção de reclamações e recursos a que a mesmas derem origem;
- informações dependentes de repartições publicas, taes como miusterios, tribunaes, camaras municipaes, estabelecimento-d'instrucção, etc.;
- certidões de qualquer natureza;
- requerimentos para qualquer fim que não seja começo d'acção
- desconto especial em todos os outros serviços de que esta agen cia se encarrega, incluindo os de Advocacia e Procura doria.

Dá direito a todos os serviços da 1.ª excepto a cobrança judicia de pequenas dividas e acções de pequenos despejos.

Por esta avença fornece a Judicial: Todas as informações e esclarecimentos relativos as diversas contribuições, organisa e redige os respectivos recursos e recla mações, effectua o pagamento d'essas contribuições mediant-cobrança previa no domicilio do contribuinte, e dá consultas so bre estes mesmos assumptos.

Endereço telegrafico «JUDICIAL»

(Envia-se folheto ilucidativo a quem o requisita

PHARMACIA CENTRAL

ALBERTO DELGADO

Rua Bandeira Coelho, 79, 81 e 83

ESPINHO

TYPOGRAPHIA PENINSULAR

DE

MONTEIRO & GONCALVES

RUA DOS MERCADORES 171

PORTO

AGUA DO BARREIRO

Na Serra do Caramulo—(BEIRA ALTA)

Contra a ANEMIA e outras doenças provenientes da mesma

Contra as doenças do ESTOMAGO e INTESTINOS

Contra as PERTURBAÇÕES MENSURUAES

A mais barata de todas as AGUAS MEDICINAES

UMA GARRAFA PARA 4 DIAS

DEPOSITO EM ESPINHO

FRANCISCO ALVES VIEIRA

78, RUA BANDEIRA COELHO, 80

DESCONTOS AOS REVENDADORES

OFFICINA

DE

PICHELEIRO E FUNILEIRO

DE

João Augusto de Souza

RUA N.º 14 CASA N.º 81 a 85 Antiga Rua Vaz d'Oliveira—ESPINHO

Tabos de ferro, galvanizados e ditos de chumbo para installações e agua e gaz. Torneiras de metal de todos os sistemas. Apparehos para latrinas e bias para os mesmos. Bombas aspirantes e de pressão para poços ou cisternas. Obras de folha zinco, cobre e chapa galvanizada. Apparehos para gaz acetilene os mais perfectos e economicos Bicos e accessorios para os mesmos. Recebem-se encomendas para as provincias e manda-se pessoal competentemente habilitado para qualquer obra que diga respeito a esta industria, etc., etc.

PREÇOS SEM COMPETENCIA